



PROJETO DE LEI Nº 017 /2016

de 14 de novembro de 2016.

EMENTA: “REVOGA A LEI N.º 271/2007 QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, NO MUNICÍPIO DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogada a Lei n.º 271/2007, de 13 de julho do ano de 2007, que institui a Contribuição de Iluminação Pública – CIP – conforme Artigo 149-A da Constituição Federal, no Município de Madalena.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2016.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto de Lei que visa amenizar os efeitos da crise econômica que se abateu sobre o País, não sendo diferente para a população do nosso Município, que com a aprovação do referido Projeto deixará de ser sobrecarregada com essa cobrança mensal em suas contas de luz, já que a cobrança anteriormente instituída tem se mostrado ineficaz no atendimento aos objetivos a que se propôs, deixando, portanto, de ter sentido a sua continuidade.